



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 007/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO
EGRESSO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA NO CONSELHO SUPERIOR –
MANDATO 2024 – 2026**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Consup Nº 4/2019 (Regulamento do Conselho Superior) e na Resolução Consup Nº 38/2021 (Regulamento Eleitoral do Conselho Superior), torna público **o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes do Segmento Egresso no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Consup, mandato 2024–2026.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes do segmento egresso do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – mandato 2024–2026 será regido por este edital, em consonância com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento Eleitoral do Consup (Resolução Consup Nº 38/2021).

1.2. As etapas previstas neste edital serão executadas pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora, que fará a condução da escolha desse segmento de representação do Consup.

1.3. Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para a representação dos egressos no Conselho Superior, das quais 2 (duas) serão destinadas aos representantes titulares e 2 (duas) aos seus respectivos suplentes, para mandato de 2 (dois) anos.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de consulta para a escolha realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste edital:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão se inscrever como candidatos os discentes egressos dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos superiores do Instituto Federal Farroupilha, presenciais ou a distância.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição dos candidatos **será realizada por e-mail**, mediante o preenchimento e envio do formulário específico (anexo II) para o e-mail constante neste edital (anexo I), acompanhado dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade;

b) diploma de graduação ou certificado de curso técnico ou, ainda, certificado de conclusão de curso.

4.2. O formulário de inscrição preenchido e os demais documentos deverão ser escaneados/anexados e enviados, para o endereço eletrônico: <conselhosuperior@iffarroupilha.edu.br>.

4.3. A autenticidade das cópias deverá ser comprovada pelo candidato, caso eleito.

4.4. Pedidos de inscrição submetidos fora do prazo e/ou em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidos.

4.5. Caberá ao(à) próprio(a) candidato(a) certificar-se do efetivo recebimento de seu pedido de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora ou outras instâncias do Instituto Federal Farroupilha por falhas que comprometam o envio em tempo hábil.

4.6. O pedido de inscrição do(a) candidato(a) pressupõe a sua concordância e aceitação das condições previstas neste edital e no Regulamento Eleitoral do Consup.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas **a partir das 8h do dia 22 de janeiro de 2024 até às 17h do dia 26 de janeiro de 2024**, horário oficial de Brasília/DF.

6. DA ESCOLHA

6.1. A escolha dos egressos ocorrerá em eleição por seus pares, em videoconferência, na plataforma ConferênciaWeb RNP, às 18h, na data prevista no cronograma (Anexo I).

6.2. A ConferênciaWeb será mediada pelos membros da Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora.

6.3. Os candidatos inscritos deverão acessar a plataforma ConferênciaWeb RNP a partir do *link* enviado pela Secretaria Executiva do Gabinete da Reitora, na data prevista no cronograma (Anexo I).

6.4. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os inscritos.

6.5. Para a votação entre os inscritos, o eleitor egresso terá direito a 2 (dois) votos distintos.

6.6. Os eleitores deverão declarar oralmente os seus votos durante a ConferênciaWeb.

6.7. A eleição por votos será majoritária, sendo considerados eleitos como titulares os 2 (dois) candidatos mais votados e, como suplentes, o terceiro e quarto candidatos mais votados.

6.8. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

6.9. Havendo empate, será realizado sorteio para definir os representantes.

6.10. Na existência de apenas um candidato, este será declarado eleito, após a abertura da ConferênciaWeb.

6.11. No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Comissão Eleitoral Local reiniciará os trabalhos do início em até 24 (vinte e quatro) horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

7. DOS RECURSOS

7.1. Qualquer interessado(a) poderá interpor recurso quanto:

- a) à lista preliminar de candidatos inscritos;
- b) ao resultado preliminar das eleições.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos nos prazos fixados em cronograma (anexo I), por meio de formulário específico (anexo III).

7.2.1 Recursos submetidos em desacordo com o item 7.2. serão indeferidos.

7.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Após julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral Central publicará e encaminhará o resultado final da escolha ao Conselho Superior para homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão Eleitoral Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, instituída pela Portaria Eletrônica Nº 1.053/2023 – GRE, será responsável pela análise e solução de casos omissos.

9.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico <proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br>.

9.3. As disposições deste edital não substituem as do Regulamento do Processo Eleitoral do Consup.

Santa Maria, 17 de janeiro de 2024.

**NÍDIA HERINGER
REITORA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição dos candidatos junto à Secretaria Executiva - SEE	Das 8h do dia 22 de janeiro de 2024 até às 17h do dia 26 de janeiro de 2024 (e-mail: < conselhosuperior@iffarroupilha.edu.br >)
Lista preliminar dos candidatos inscritos	29/01/2024
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos inscritos	30/01/2024
Resultado dos Recursos e Lista definitiva dos candidatos inscritos	31/01/2024
Conferência Web para escolha dos representantes egressos	2/02/2024
Lista preliminar de candidatos eleitos	5/02/2024
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	6/02/2024
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	7/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EGRESSOS INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA NO CONSUP**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Campus:

Contato:

Eu, _____, declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – Consup do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital nº __/2024, da Comissão Eleitoral Geral que regem este processo eleitoral.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA**

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Identificação:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Contato:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO)	

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

